



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA**

Gabinete da Prefeita

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 847/2023.**

**INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA  
NEGRA NO MUNICÍPIO DE RIO  
MARIA/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a *Câmara Municipal*, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do Município de Rio Maria, como data comemorativa o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

**Art. 2º.** A data tem como objetivo promover a reflexão sobre a importância da cultura e da história afro-brasileira e africana no desenvolvimento da sociedade brasileira, fomentando o respeito e a valorização da diversidade racial e cultural.

**Art. 3º.** No Dia da Consciência Negra poderão ser promovidas pela administração pública em parceria com entidades da sociedade civil, atividades educativas, culturais, debates e eventos que enalteçam a cultura afro-brasileira e africana.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

  
**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,  
Rio Maria – Pará: fone (094) 99239-5001.

Publicado na FAMEP em 18/12/2023  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 5C4720D5  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011